



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1436/2018
De 23 de janeiro de 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB".

SERGIO FORNASIER, Prefeito do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 679/07, de 27 de novembro de 2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme representação e indicação abaixo:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titulares: Leila Cristina Ambrosio
Oriana Schippa
Suplente: Iêda Miranda Gomes da Silva
Robson Rodrigues Dias de Oliveira

II) Um representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Cícera Aparecida da Costa
Suplente: Tiziana Schippa Ambrosio

III) Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Maria Olivia Pignataro
Suplente: Mirella Aparecida Franzoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Maria Doto
Suplente: Gisella Tovo dos Reis

V) Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titulares: Marisa Rosan
Claudia Bezerra Rosenacker
Suplentes: Maria Ivonete Cirilo de Souza
Andréa Aparecida Tenório

VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titulares: Hestefania Pires Rosan
Ana Catarine Mendes Amancio
Suplentes: Stevan Araujo Bertolani
Biancardy Costa Bealpino Bueno

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Maria Helena dos Santos Migotto
Suplente: Maria Dolores Terzi Lucchetta

VIII) Um representante do Conselho Tutelar.

Titular: Leda Rosana Naziazeno Tulli
Suplente: Elias Arruda Valin

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

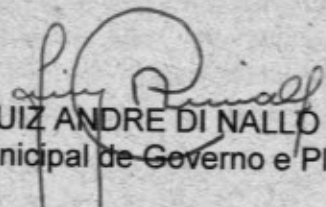


Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1296/2016 e 1387/2017.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de janeiro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento